



Regulamento Interno 2013 / 2017

3ª ALTERAÇÃO / Novembro 2014

Pág.	Descrição	Justificação
	INCLUIR em “DINÂMICA EDUCATIVA” antes de “ Relação Educativa e Pedagógica na Sala de Aula”	
31	<p>Critérios pedagógicos de constituição de turmas</p> <p><u>Pré-Escolar:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- formação de grupos homogéneos de crianças de 3 anos, com o máximo de 15;- formação de grupos homogéneos de crianças de 5 anos, com o máximo de 20;- continuidade pedagógica, sempre que possível. <p><u>1º, 2º e 3º ciclos:</u></p> <ul style="list-style-type: none">- no 1º ciclo, os alunos devem integrar as turmas em função do ano em que se encontram matriculados;- nos 1º, 2º e 3º anos de escolaridade, um aluno retido pode integrar a turma a que pertencia, por decisão do Diretor, sob proposta do professor titular, ouvido o Conselho de Docentes;- respeitar as propostas fundamentadas dos diretores de turma / equipas de constituição de turmas, dos conselhos de turma/docentes, das equipas multidisciplinares ou encarregados de educação, tendo em conta as especificidades dos alunos;- em início de ciclo ou não havendo outro critério, deve-se fazer o desdobramento dos alunos através de números pares e ímpares, a partir da ordenação alfabética;- homogeneizar as turmas, se considerado pertinente para o sucesso escolar dos alunos;- distribuir os alunos retidos pelas turmas do mesmo ano, em caso de turmas heterogéneas;- integrar diferentes realidades culturais e étnicas;- recorrer ao parecer do Serviço de Psicologia e Orientação, quando necessário;- ter em conta a opção da segunda língua estrangeira no 3º ciclo, quando possível- demais legislação em vigor.	<p>Despacho artº 17º do 5048 B/2013, de 12 de abril</p>

Nota:

Estes critérios de constituição de turmas fazem parte integrante do Projeto Educativo (Pág. 35)